



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 5

Ofício-Circular n. 137/2012  
0011088-21.2012.8.24.0600

Florianópolis, 30 de maio de 2012.

Senhor(a) Notário(a) e Registrador(a):

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Aviso n. 12/2012, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello  
Juiz-Corregedor

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)



**AVISO N. 12/2012**

Autos nº 0011088-21.2012.8.24.0600

O Doutor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria n. 03/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/02/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Ofício Circular n. 18/CGJ/2012, referente ao Processo n. 54.597/2012, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Marcos Alvim Soares, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre o extravio de 1 (um) selo de fiscalização, do tipo "Reconhecimento de Firma" AAG59601, pertencente ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuições Notariais do Distrito de Rodrigo Silva, comarca de Outro Preto/MG, conforme Boletim de Ocorrência referente à REDS 2010-000408216-001, da Delegacia Regional de Polícia Civil daquela localidade, ficando o selo acima mencionado com sua validade cancelada, como previsto no art. 15 da Portaria Conjunta n. 002, de 11 de março de 2005, daquela Corte.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos advindos da serventia acima mencionada.

Florianópolis (SC), 23 de maio de 2012 .

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor